



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje Pendto Sul

EM 02/10/2015 p.13

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ed. 015

LEI Nº 4030

Súmula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais):

Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	
22.001.26.782.1601.1.741	RECAPE ESTRADA IRATI A GONÇALVES JUNIOR CT 1020.730-87	16.000,00
1107 3.3.30.93.00.00	941 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Total Suplementação: 16.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), proveniente do superávit financeiro ocasionado no exercício anterior da respectiva fonte de recurso e de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), proveniente do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de setembro de 2015.


ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL